



O novo vocabulário do Comum – ensaio para uma leitura pós- colonial

The commons' new vocabulary – introductory
notes for a postcolonial reading

*Mariana de Moura Cruz, Programa de Pós-Graduação em
Arquitetura e Urbanismo – Universidade Federal de Minas
Gerais, marimoura.arq@gmail.com*

Resumo

Para que não se engane o leitor, é preciso deixar claro que esse trabalho não faz, *a rigor*, uma releitura pós-colonial sobre o *comum*. O que se propõe aqui são reflexões em busca da compreensão do conceito a partir de suas principais referências na contemporaneidade, complementadas por ponderações acerca da contextualização do termo no Brasil, abordando principalmente algumas das dificuldades da tradução. O esforço empreendido ao longo do texto é o de pensar, ainda que de maneira incipiente, a relação entre a terminologia já existente em português e a criação de um pensamento decolonizado. Isso se dá através de apontamentos específicos que resultaram das dificuldades encontradas no exercício da pesquisa acadêmica sobre o tema. O artigo pretende, mais do que apresentar reformulações teóricas já prontas, possibilitar a abertura para o debate, de maneira à contribuir para o vocabulário do Comum sob uma perspectiva local, fortalecendo nossa retórica da resistência urbana.

Palavras Chave: Comum, Traduções, Teoria Pós-Colonial

Abstract

So that the reader is not deceived, it must be stated that this work does not, strictly speaking, deliver a postcolonial reading of the commons. What is proposed here are reflections in search of a better understanding to the concept from its main reference in contemporary times, complemented by considerations about the contextualization of the term in Brazil, addressing mainly some of the translation difficulties. The effort undertaken throughout the text is to think, albeit in an incipient way, the relationship between the already existing terminology in Portuguese and the creation of a decolonized thinking. This is achieved through specific notes that resulted from the difficulties encountered during the academic research on the subject. The article intends, rather than presenting “ready-to-use” theoretical reformulations, to open the debate so as to contribute to the vocabulary of the Common from a local perspective, strengthening our rhetoric of urban resistance.

Keywords: Commons, Translations, Post-Colonial Theories

INTRODUÇÃO

Muito se tem discutido atualmente acerca do conceito de *comum*. O termo, que começa a ganhar destaque no discurso das lutas e mobilizações mundiais a partir do final da década de 1990 (Dardot; Laval, 2015), vem se reafirmando como potente retórica das novas resistências, mobilizadas em oposição às crescentes privatizações engendradas pela expansão do capitalismo neoliberal (Linebaugh, 2014). A luta pelo *comum* se multiplica no novo ciclo de ativismos por todo o globo, embora muito ainda se questione quanto à clareza do conceito, principalmente quando pensado no contexto brasileiro.

O comum que se apresenta aqui se apoia em grande parte no trabalho de Antônio Negri e Michael Hardt¹ tratado em *“Commonwealth”* (2009) e mais recentemente da obra de Pierre Dardot e Cristian Laval² denominada *“Común: Ensayo sobre la revolución en el siglo XXI”* (2015). Enquanto a primeira obra cumpre a importante função de transformar *comuns* – até então muito atrelados à ideia de bens e recursos naturais – em *comum* como um princípio filosófico, a segunda atualiza o debate do termo como alternativa política, com o mérito de conseguir, talvez ineditamente, organizar e revisar uma série de ótimos trabalhos recentes acerca do tema em uma única obra.

Além destes, estão contemplados nesse esforço de contextualização os estudos da economista americana Elinor Ostrom (1990), do historiador inglês Peter Linebaugh (2008, 2014) e do ativista e ensaísta americano David Bollier (2014). Todas essas obras contribuem para o conceito de *comum* apresentado aqui, mas nenhuma delas possui tradução para a língua portuguesa, o que torna a compreensão no contexto urbano brasileiro um desafio linguístico, e demanda um empenho à parte de traduções e de novas construções semânticas.

Assim, o presente artigo almeja discorrer sobre essa concepção atualizada do termo a partir de suas principais referências contemporâneas, contextualizando o termo a partir de seus usos históricos e apresentando parte de um novo *“vocabulário do comum”*. Esse vocabulário pretende explicar as principais expressões utilizadas na construção do conceito e abordar algumas das barreiras linguísticas enfrentadas no processo de leitura e tradução dos textos que estão disponíveis, em sua maioria, na língua inglesa.

Abordar abertamente as dificuldades de tradução e interpretação encontradas durante a pesquisa acadêmica é uma tentativa de abrir caminho para uma leitura e uma apropriação cada vez mais situadas no contexto brasileiro. As observações e as traduções propostas devem então ser encaradas como provocações, à medida em que possibilitam a abertura para um debate que é desejado e necessário. O esforço empreendido ao longo do texto é o de pensar, ainda que de maneira incipiente, a relação entre a terminologia já existente em português e a criação de um pensamento decolonizado.

¹ Antonio Negri é um filósofo político e ativista italiano de raiz marxista, uma das principais referências dentre os autonomistas italianos da década de 1970. Michael Hardt é um teórico literário e filósofo americano, que coautora com Negri a trilogia *“Empire”* (2000), *“Multitude”* (2004) e *“Commonwealth”* (2009). O trabalho da dupla é fortemente influenciado por teorias pós-estruturalistas, com referências como Michel Foucault, Gilles Deleuze e Felix Guattari.

² Pierre Dardot é filósofo e pesquisador francês, dedicado aos estudos de Marx e Hegel. Christian Laval é professor de sociologia, especialista da filosofia utilitarista de Bentham e dos estudos do liberalismo. Juntos são coordenadores do grupo de pesquisa *Question Marx*, e escreveram também o livro *“A Nova Razão do Mundo”* (2016). Suas obras têm com referência os trabalhos filosóficos de Michel Foucault, Hannah Arendt, Espinoza e Cornelius Castoriadis.

NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE A TEORIA PÓS-COLONIAL

De acordo com Ian Buchanan (2010) a Teoria Pós-Colonial reúne, dentro de uma mesma nomenclatura, uma série de diferentes estudos, conceitos e práticas que buscam compreender os efeitos da colonização na cultura e no pensamento teórico tanto dos colonizados quanto dos seus colonizadores.

Segundo o autor, o conceito surge originalmente como designação de um tempo histórico específico, usado para descrever a situação política e econômica de algumas nações após os processos de decolonização³ e sua ampliação ocorre a partir dos estudos literários. É a partir do viés da linguagem que o termo amplia significativamente seu significado, passando a abranger outros aspectos da colonização, como os impactos culturais, as desigualdades sociais, a pluralidade de vozes e a opressão colonial (Buchanan, 2010).

Embora ampla, pode-se dizer que a discussão pós-colonial caminha na busca por novas formas de se pensar e de atualizar a ciência, fora de um contexto eurocêntrico dominante, compreendendo os efeitos da colonização no pensamento contemporâneo e na teoria crítica de um modo geral. Dentro desse escopo mais amplo, a questão da tradução desponta como um processo chave, a partir principalmente dos trabalhos de Edward Said, Homi Bhaba e Gayatri Spivak.

Para Klondy Agra⁴(2013) a imposição do colonizador se dá não só a partir da economia e da política, mas implica também na imposição cultural que atravessa os campos da literatura, da arte e da educação. Assim, segundo a autora, o exercício de tradução, dentro de uma condição colonial, está sujeito à uma série de desigualdades prévias resultantes de um longo processo de opressão que “implicou na construção ideológica que permitiria fabricar peça por peça, a inferioridade de suas vítimas, mecanismo ideológico que serviu para justificar toda sorte de injustiça” (Agra, 2013 p. 2). Sob essa perspectiva a tradução deve então não só encontrar significados semelhantes em um dicionário, mas também questionar as “formações discursivas imperiais”, de modo a integrar diferentes pontos de vistas em um processo de transferência intercultural:

Tradutores com conhecimento da Teoria Pós-Colonial, não traduzem por traduzir, traduzem esclarecendo o que há por detrás do ponto de vista do autor, sugerem reflexões sobre colonialismo e forma de descolonização que servem para nossa realidade. Olham para o texto e, sem fugir do original, recheiam sua obra com notas de rodapé e observações, procurando por esclarecer sobre teoria e/ou ideologias que motivaram o olhar do autor sobre o grupo descrito ou cenário pesquisado, pois o estudo pós-colonial proporciona a esse tradutor a ferramenta necessária para que ele reconheça quando um grupo pode estar de alguma forma sendo beneficiado em detrimento de outros. (Agra, 2013, p. 4)

Deste modo, o exercício decolonial que se empreende aqui busca não só explicitar as fundamentações teóricas que constroem o conceito do comum, como também apresentar e contextualizar quem são seus principais formuladores, e quais são os principais conflitos que as

3 Utilizamos aqui o termo decolonial, cunhado por autores latino-americanos no início dos anos 2000, adaptada principalmente para dar voz ao contexto da América Latina no debate pós-colonial. Segundo Luciana Ballestrin essa expressão “procura transcender a colonialidade, a face obscura da modernidade, que permanece operando ainda nos dias de hoje em um padrão mundial”.

4 Klondy Agra é pesquisadora da Universidade Federal de Rondônia e professora da Faculdade Interamericana de Porto Velho. Com formação em letras e doutorado em geografia seu trabalho aborda as relações entre tradução e representações locais, abordando principalmente as representações sociais da Região Amazônica.

reescritas em outras línguas apresentam. Essas tentativas de uma abordagem pós-colonial iniciais pautam as ponderações apresentadas abaixo sobre o Comum, mas para que não se engane o leitor, é preciso deixar claro que esse trabalho não faz, *a rigor*, uma releitura pós-colonial sobre o termo. E nem pode ser considerado um estudo sobre os impactos da tradução na relação entre teorias colonizadoras-colonizadas.

O esforço empreendido aqui é o de pensar, ainda que de maneira incipiente, a relação entre a tradução e a criação de um pensamento pós-colonial através de apontamentos específicos que resultaram das dificuldades encontradas no exercício da pesquisa acadêmica. As observações e as traduções propostas devem então ser encaradas como provocações, à medida em que possibilitam a abertura para um debate que é desejado e necessário. O que se pretende aqui é contribuir para o vocabulário do Comum na língua portuguesa, fortalecendo o léxico da resistência urbana local.

CONTEXTUALIZAÇÕES: AS DUAS *TRAGÉDIAS* DO COMUM

Ao se aproximar o conceito de comum é possível reconhecer dois momentos que cunham de maneira negativa o termo, duas “*tragédias*” das quais é preciso se desvencilhar ou superar. A primeira delas é a própria concepção do comum como tragédia, uma hipótese levantada na ecologia política no final da década de 1960, que constituiria ponto de partida para vários trabalhos no campo da economia, do direito e dos estudos ambientais. A segunda, se resume na tentativa fracassada de estabelecer, em nome do bem comum, um regime econômico através do controle estatal, nos governos socialistas pós segunda guerra mundial.

Ao final do ano 1968, o ecologista americano Garrett Hardin⁵ publicou um ensaio intitulado “A Tragédia dos Comuns” [*Tragedy of the Commons*], no qual postula que o acesso livre à recursos finitos através de práticas de gestão comuns e sem nenhuma forma de controle público ou privado, só poderiam resultar na superexploração e na possível extinção de tais recursos. A grande tese de Hardin, que almeja comprovar a necessidade de regulamentação de natalidade e de controle populacional, é de que não há benefício comum que supere os benefícios individuais almejados e que só através da coerção é possível garantir a manutenção de bens coletivos.

Para Hardin “indivíduos presos à lógica dos comuns só podem ser livres para trazer a ruína universal” (Hardin, 1968, p. 1248, tradução nossa). Para elucidar tal pensamento, o autor faz uso de várias situações que ilustram a constante má gestão dos comuns, incluindo a poluição das águas por dejetos, a destruição dos parques nacionais, os parquímetros para estacionamento, roubos de banco e até o exemplo mais conhecido de um campo de pastagem.

A tragédia dos comuns estaria exemplificada de maneira mais clara na história de um pasto ao qual vários pastores têm acesso irrestrito. Inicialmente, o arranjo entre pastores poderia funcionar suficientemente porque outros fatores como doenças, caça furtiva e guerra entre tribos mantinha o número de homens e de animais sob controle. Entretanto, quando esses problemas passam a ser contornados e a população atinge uma estabilidade, o crescimento populacional passa a ser um problema, principalmente se a lógica de produção baseada nos comuns é mantida. Para o autor, o pasto seria rapidamente destruído e esgotado pela maximização do uso individual de cada pastor, na forma de um número crescente de vacas pastando no mesmo campo ao mesmo tempo. Cada

⁵ O trabalho de Hardin traz forte influências de uma teoria neo-malthusiana, com reconhecidas contribuições no campo da ecologia política, principalmente no que se refere aos problemas da superpopulação mundial.

pastor continua a adicionar mais animais no pasto porque recebe o benefício total de cada animal pastando, mas lida apenas parcialmente com os malefícios do sobrepastoreio (Hardin, 1968).

Contudo, o contexto em que o texto é publicado precisa ser considerado. Para Aspásia Camargo⁶ (2003) o ano de 1968 é o marco-zero de uma série de protestos contra o sistema capitalista no final do seu ciclo industrial, a começar com as manifestações de Maio de 68 em Paris, seguidas por levantes em Berkeley, Berlim e Rio de Janeiro. A partir desse momento, que Camargo considera como a primeira grande manifestação da globalização dos movimentos sociais, percebia-se o descontentamento com a ideia vigente de progresso. Esse descontentamento apontava para o que Alexandre Mendes⁷ (2012) definiu como o ressurgimento do comum em sua primeira tentativa de desfazer a separação dicotômica entre capitalismo/socialismo:

Em sua fixação pela necessidade, a partir de sistemas de coerções e limitações mútuas, de afastar qualquer tipo de comum, Hardin se tornará uma figura festejada no momento em que, exatamente, o comum passa a se deslocar para o coração do antagonismo pulsante na fase atual do capitalismo. Poderíamos então dizer que, no exato instante em que os militantes de 1968 experimentavam uma primeira práxis do comum no interior do capitalismo (e da guerra fria), o biólogo americano inicia uma linha que será aplaudida por todos que reconhecerão no “commonism”, na produção do comum, uma ameaça metafóricamente traduzida como tragédia. (Mendes, 2012, p. 16)

Dentre os vários trabalhos que procuram contestar as deduções pessimistas de Hardin acerca da gestão dos bens comuns, destaca-se a extensiva pesquisa de Elinor Ostrom⁸ em “*Governing the Commons*” (1990). Para Ostrom, o modelo proposto por Hardin pode ser classificado como um dilema do prisioneiro, um problema da teoria dos jogos. De acordo com esse dilema, a *tragédia* só se concretiza em um jogo de não-cooperação, onde “comunicação entre os jogadores é proibida ou simplesmente irrelevante conquanto não seja explicitamente modelada como parte do jogo” (Ostrom, 1990, p.4, tradução nossa). Através de estudos matemáticos e da teoria do jogo a autora mostra que os melhores resultados coletivos seriam obtidos pela divisão igual do uso do pasto, em um sistema em que ambas as partes preferem cooperar, enquanto os piores resultados veem da não-cooperação dos envolvidos⁹. A partir dessa análise, o trabalho de Ostrom – que será tratado mais detidamente adiante – baseou-se em grande parte em estudar as formas de cooperação existentes em vários processos bem sucedidos de gestão de bens comuns.

A segunda grande tragédia do comum diz respeito ao “descrédito” que o conceito sofre a partir das experiências dos estados comunistas, como o governo stalinista da União Soviética e o Maoísmo na China. À essa tragédia Dardot e Laval (2015) dão o nome de “hipoteca comunista, ou o comunismo contra o comum”. De acordo com os autores, não foi possível ainda compreender todas as consequências desses experimentos políticos e seria necessário investigar o que nos

⁶ Aspásia Camargo é socióloga e professora de ciências políticas da Universidade Estadual do Rio de Janeiro e da Fundação Getúlio Vargas. Pesquisa e trabalha com questões ambientais, principalmente no contexto de uma agenda de desenvolvimento sustentável e exerce hoje o cargo de deputada estadual do Rio de Janeiro.

⁷ Alexandre Mendes é professor de direito da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Seus trabalhos abordam a filosofia política e o direito, os movimentos sociais urbanos e o direito à cidade. Suas principais referências vêm do conceito de biopoder de Michel Foucault, e dos autores contemporâneos que desenvolveram a temática, entre eles, Michael Hardt e Antônio Negri.

⁸ Elinor Ostrom é uma aclamada economista e cientista política americana, que recebeu em 2009 o Prêmio Nobel de economia por seu trabalho analítico da governança dos bens comuns. Sua obra tem forte influência de Friedrich Hayek e do liberalismo clássico e se encaixa dentro da linha dos estudos econômicos conhecida como neoinstitucionalismo.

⁹ Para uma revisão mais detalhada do dilema do prisioneiro e da teoria dos jogos ver Epstein (1995)

ensina a história do comunismo para que se abram novos caminhos para as lutas de emancipação (Dardot; Laval, 2015).

O comunismo como forma de controle estatal é uma dentre três grandes compreensões do comunismo que ocorreram durante a história:

A primeira se vinculou ao valor supremo da “comunidade”, cujo princípio é a unidade em e pela igualdade. A segunda, com Marx, retomou este termo por sua conta para introduzir nele um conteúdo novo, o da “sociedade” como realidade específica, definida por sua capacidade de auto-organização, o dinamismo de suas forças imanentes, as faculdades e as energias de seus membros, que requerem organizar-se democraticamente para desenvolver-se do modo que lhes é próprio. Outra história se inaugurou no século XX, com os estados comunistas, período em que se impôs o poder do partido único sobre a administração da sociedade, poder que já não tinha relação, salvo retórica, com as formas doutrinárias que lhes haviam precedido e desenvolvia modos de governo baseados no princípio do terror. (Dardot; Laval, 2015, p. 72,73, tradução nossa)

Essas postulações se desdobram em três modelos de organização social que os autores analisam detidamente: o primeiro refere-se às comunidades dos bens baseada na República de Platão que buscam a recuperação da igualdade através da rejeição à propriedade; o segundo diz respeito à associação de produtores de acordo com o comunismo científico de Marx e os princípios de auto-organização; e finalmente o terceiro descreve o modo de organização que requer um “saber científico” superior de administração da sociedade (Dardot; Laval, 2015, p. 105,106). Embora não seja o único, esse terceiro é o modelo que retrata a concepção atual do termo comunismo e da qual se tem mais conhecimento e envolvimento. Essa é, definitivamente, a concepção da qual deve-se mais veementemente tentar se afastar ao falar do comum.

Na tentativa de garantir através do Estado direitos coletivos à todos – direitos esses que o mercado ou o estado-capital não conseguiam garantir – as ditaduras comunistas acabaram por reduzir ou transfigurar o comum à propriedade estatal. Como destacam Dardot e Laval ao invés de restituir as forças sociais sempre cooptadas pelo Estado e pelo capital, a revolução “acaba com a criação de um Estado controlado pelo Partido, ou melhor um Estado-partido que pretende substituir, a todos os efeitos, as forças e interações da sociedade para dirigir seu desenvolvimento desde acima” (Dardot; Laval, 2015, p. 95, 96). É preciso, portanto, “*liberar o comum da sua captura pelo Estado*”, compreendendo que sua concretização em qualquer forma de propriedade – estatal ou privada – só pode levar à sua própria destruição (Dardot; Laval, 2015).

O VOCABULÁRIO DO COMUM (PARTE 1) : COMUM, COMUNS E BENS COMUNS

A diferenciação entre os termos – comum, comuns e bens comuns – que se intenta empreender aqui é necessária por três razões: a primeira é a relevância de estabelecer um vocabulário que explicita as diferenças entre cada um dos termos, de forma a ajudar na nossa visão sobre eles (como identificá-los, como tratá-los); a segunda é entender o comum como um projeto político, um princípio que está imbricado de práticas comuns e de reivindicações dos comuns, que se torna elemento articulador das lutas anticapitalistas em todo o mundo (Dardot; Laval, 2015); a terceira e última é a importância de expandir o espectro de processos e de recursos considerados constitutivos desse comum, ou seja, ampliar nosso entendimento quanto às diferentes formas de comuns existentes, que vão além dos bens comuns e estão intrinsecamente relacionados à prática.

Partindo das formulações de Hardt e Negri (2009) é possível identificar o comum como uma coleção de processos e recursos que se efetuam além dos registros do público e privado, ao passo que são produzidos e geridos de forma coletiva. Ao permitir a criação de novas práticas sociais de reprodução, esse comum é *resistência positiva* e traz novas contribuições à usual dicotomia entre mercantilização e controle estatal (Hardt e Negri, 2009).

Os autores distinguem o comum e sua produção de acordo com duas categorias principais: a primeira, definida como comum material, inclui os recursos naturais tais como o oceano, o solo, a floresta, as fontes minerais e outros elementos que são finitos e para o qual o acesso é usualmente restrito; a segunda consiste no que os autores definem como comum artificial, compreendendo as produções de subjetividades, os trabalhos intelectuais, linguísticos e afetivos que resultam da interação social para os quais a lógica de escassez e restrição normalmente não são aplicáveis (Hardt e Negri, 2009).

Há na definição de Hardt e Negri entretanto, um lacuna entre um conceito que já indica o comum como prática constitutiva – especialmente quando aborda o comum da produção biopolítica e do fazer coletivo da multidão¹⁰ – mas que não consegue distinguir claramente as práticas dos recursos aos quais se referem. O comum passa a ser compreendido com frequência como resultado, e não como ação, o que induz a uma certa reificação do termo. Nesse sentido, o trabalho de Dardot e Laval é fundamental. Retomando a construção teórica de *Commonwealth* os autores franceses são capazes de diferenciar com mais clareza o *comum*, como princípio político baseado em colaboração e práticas de auto-gestão (Dardot; Laval, 2015), dos *comuns*, no plural, definidos como os ativos que produzem ou resultam de tais atividades colaborativas.

Podemos repensar o comum unicamente com a condição de romper com o cara a cara metafísico entre o sujeito livre e a coisa material ao alcance de seu domínio soberano. Por este motivo, nos dedicaremos a promover aqui o uso do substantivo ao falar do comum, mais do que nos conformarmos com o adjetivo “comum”. Não porque não possamos nos permitir falar dos comuns para designar os objetos construídos e sustentados por nossa atividade, o que é uma forma de substantivação, mas sobretudo porque rejeitaremos falar dos “bens comuns” ou inclusive do “bem comum” em geral. O comum não é um bem, e o plural não muda nada a esse respeito, porque não é um objeto ao qual se deva ter à vontade, seja para possuí-lo ou para constituí-lo. É o princípio político a partir do qual devemos construir comuns e trabalhar com eles para preservá-los, estendê-los, e conseguir que sobrevivam. É, por este mesmo motivo, o princípio político que define um novo regime das lutas na escala mundial. (Dardot, Laval, 2015, p. 58, 59 tradução nossa)

Assim, a própria noção de comuns deve ser diferenciada da concepção de bens comuns, à medida em que se entende que o primeiro termo compreende um arranjo muito mais amplo em relação ao segundo (Dardot; Laval, 2015). Na teoria econômica dominante se distinguem os bens de acordo com preceitos de rivalidade – quando o uso individual acontece em detrimento do uso dos demais – e exclusividade – quando através da propriedade é possível impedir o acesso livre ao recurso. De acordo com essa lógica, pode se dividir os bens entre privados, que são rivais e exclusivos; e públicos, os bens não-rivais e não-exclusivos (Dardot; Laval, 2015).

¹⁰ O conceito de multidão proposto por Negri e Hardt retoma de Espinoza a ideia de uma multiplicidade que se torna unida, mas não se torna única. De acordo com os autores, “O povo é uno. A multidão, em contrapartida, é múltipla. A multidão é composta de inúmeras diferenças internas que nunca poderão ser reduzidas a uma unidade ou identidade única – diferentes culturas, raças, etnias, gêneros, orientações sexuais; diferentes formas de trabalho; diferentes maneiras de viver; diferentes visões de mundo; e diferentes desejos. A multidão é uma multiplicidade de todas essas diferenças singulares” (Hardt; Negri, 2009, p.12, tradução nossa)

Contudo, a partir dos anos 1970 fica claro para os principais teóricos da economia política que essas duas classificações não eram capazes de compreender todos os bens econômicos existentes, e surge então a necessidade de classificar também os bens mistos. Nessa segunda classificação entram os bens de clube [*club goods*] que compreendem bens exclusivos e ao mesmo tempo não-rivais e finalmente os bens comuns [*common goods*] que são, ao contrário, não-exclusivos mas rivais (Dardot; Laval, 2015).

É justamente na gestão desses bens comuns que o extensivo trabalho empírico de Ostrom (2009) se baseia: recursos naturais ou artificiais, finitos, que não são regidos por um regime tradicional de propriedade (público ou privado), e que compõem o que a autora denomina de Conjunto de Recursos Comuns [*Common Pool Resources - CPR*]. Como visto anteriormente, definir bens comuns automaticamente como recursos com acesso liberado que são ao mesmo tempo sujeitos ao esgotamento representou, para muitos economistas e ecologistas, uma fórmula à *tragédia*. O trabalho de Ostrom, entretanto, nos mostra que é possível gerir e produzir bens comuns através da criação de novas instituições (Ostrom, 1990). E o que diferencia seus estudos sobre os bens comuns de tantos outros postulados de economistas e ecologistas é a meticulosa pesquisa de campo empreendida por ela.

A autora identifica, através da investigação de casos bem sucedidos de gestão de bens comuns, oito princípios para a boa Instituição de Conjunto de Recursos Comuns (CPRs): a clara definição de fronteiras entre usuários e bens; a provisão apropriada de regras de acordo com as condições locais; regras criadas e adaptadas através de acordos coletivos entre os próprios utilizadores, monitoramento para garantir que os benefícios da gestão e os custos da utilização não sejam desiguais; sanções por parte também de agentes externos (se necessário) para contornar violações das regras; acesso rápido à mecanismos para resolução de conflitos; reconhecimento pelas autoridades governamentais do direito à organização própria e finalmente, para CPRs que são parte de sistemas maiores, a possibilidade de trabalhar em redes em múltiplos níveis (Ostrom, 1990, p.90)

Embora Ostrom se limite à gestão dos comuns fundamentada nos preceitos de uma teoria econômica neoclássica, que não rompe com uma perspectiva funcionalista dos bens e que ainda tem por objetivo último o desenvolvimento econômico, o grande mérito do seu trabalho está em reintroduzir o papel fundamental das instituições (Dardot; Laval, 2015).

A iniciativa de Ostrom não trata de buscar um único modelo que atue em todas as partes, apresenta um quadro analítico de variáveis que interagem e condicionam a instauração de certas formas de ação. Não há uma única boa maneira, que se possa aplicar a todos os casos, de conduzir os comuns. A teoria de Ostrom, que permite uma grande diversidade e concede muita importância à dinâmica das instituições, pretende, acima de tudo mostrar que certo número de questões devem ser resolvidas para que um sistema de exploração seja perene (Dardot; Laval, 2015, p. 172, tradução nossa)

Ostrom é uma referência importante na discussão da instituição do comum, porque já é possível empreender pelos casos estudados as três instâncias nas quais o comum se estabelece: um recurso, uma prática social e uma comunidade específica. Todavia, seu trabalho ainda é apresentado como um estudo sobre bens comuns, e essa concepção se deve principalmente aos problemas de tradução (Dardot; Laval, 2015). Embora a versão em inglês fosse intitulada “Governing the Commons” (Governando os Comuns) as edições traduzidas receberam o nome de “La gouvernance des biens communs” em francês e “El gobierno de los bienes comunes” em espanhol.

Falta, entretanto, uma interpretação mais específica do que seriam os comuns. Para tanto, o trabalho de David Bollier¹¹ (2014) é de grande contribuição. Em seu livro *“Think Like a Commoner”*, Bollier narra o redescobrimto dos comuns, listando uma série de recursos e processos que estão hoje ameaçados pela grande onda de privatizações e *cercamentos*¹² ocorridos nas últimas décadas. Os exemplos incluem o compartilhamento de sementes das mulheres de Erakulapally, o sistema operacional GNU/Linux, a construção de uma rede de conhecimento através de sítios eletrônicos como o Wikipedia, a produção acadêmica nas universidades e até mesmo a gestão de uso das ondas em Oahu, Havaí.

Para entender os comuns é necessário “ir além da oposição reducionista entre sujeito-objeto, que produz a comoditização de ambos(...) [já que] diferente dos bens privados e públicos, os comuns não são *commodities* e não podem ser reduzidos à linguagem da propriedade” (Ugo Matei, apud Bollier, 2014, p. 164, tradução nossa).

O autor delimita os comuns como a combinação entre um recurso, uma comunidade e um conjunto de práticas sociais, que podem ser classificados como comuns de subsistência, de comunidades tradicionais e indígenas, comuns sociais e cívicos, digitais, culturais e referentes ao conhecimento, comuns urbanos, entre outros. Atentando para a ausência de uma metodologia formalizada para qualificar os comuns, Bollier deixa claro que a classificação proposta é apenas uma, entre uma série de categorizações possíveis. Muito provavelmente, culturas diferentes nomeariam produções comuns de maneiras diferentes.

O VOCABULÁRIO DO COMUM – PARTE 2: AS PRÁTICAS DE FAZER-COMUM E OS “COMUNEIROS”

Se os comuns são resultados da combinação entre recursos, pessoas e práticas sociais, só através do olhar atento à realidade e ao cotidiano é que será possível identificá-los e só a práxis poderá instituí-los. De acordo com Peter Linebaugh¹³ “Não há comum sem fazer-comum” e da mesma forma, pode-se afirmar que não há *fazer-comum* sem *comuneiros*.

Antes de explicar o que se entende por *fazer-comum* e *comuneiro* é necessário contudo uma contextualização etimológica de cada um dos termos. O vocabulário do comum que hoje é utilizado e divulgado entre acadêmicos e militantes, é quase que totalmente proveniente da língua inglesa (com exceção do trabalho de Dardot e Laval, produzido em francês e traduzido para o espanhol). Isso significa que um comum substantivo [*commons*] é naturalmente transformado em ação [*commoning*] e em sujeito [*commoner*]. Em português entretanto, as traduções não ocorrem seguindo a mesma ordem, por isso é preciso inventividade.

¹¹ David Bollier é um escritor e ativista americano, estudioso do comum e grande propagador do conceito sob uma perspectiva contemporânea. É autor de vários livros sobre o assunto, e fundou em 2010 o Grupo de Estratégias do Comum (*Commons Strategies Group*, tradução nossa), consultoria que trabalha com a promoção e divulgação do comum internacionalmente.

¹² Traduzimos o termo *enclosures* como *cercamentos*, para falar tanto do processo histórico de cerco das terras feudais inglesas na transição para o modo de produção capitalista, como também para explicar os processos contemporâneos de privatização dos espaços nas cidades capitalistas de governança neoliberal.

¹³ Peter Linebaugh é historiador marxista formado em Londres, sobre a tutela de E.P Thompson. Seu trabalho é focado principalmente em história anglo-saxã e na discussão do comum sob a perspectiva histórica a partir da instituição da Magna Carta. Suas principais obras são, além daquelas citadas aqui, *“The London Hanged”* (1991) e *“A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário”* (2008).

A tradução do dicionário para *commoning* e o termo utilizado por alguns dos autores brasileiros consultados é “compartilhar” (Ver Mendes, 2012). Essa tradução também segue a lógica do termo traduzido em espanhol “*puesta en comun*”. Compartilhar, contudo, não exprime a totalidade do que é o ato de *commoning*, porque embora tenha o sentido de coletividade necessário, não exprime a ideia de ação e criação que o termo em inglês traz. Por isso, opta-se aqui por traduzir o verbo como um fazer-comum, uma tradução já utilizada por outros autores (ver Mayer, 2014; Alves, 2015).

A segunda tradução, por sua vez, se mostrou um pouco mais complexa (e por isso também um pouco mais controversa). O dicionário translada *commoner* como plebeu, referindo-se ao homem comum da plebe, de acordo com ordenamento social da Inglaterra Medieval. Os textos em português, por sua vez, normalmente trazem como tradução de *commoner* a expressão pessoas do comum (Mayer, 2015) ou homem do comum (ver tradução de Carlos Szlak em Hardt; Negri, 2014) ou apenas se abstêm de traduzir o termo, explicando seu significado e utilizando sua versão inglesa (Mendes, 2012; Tonucci Filho, 2014). Mais uma vez as traduções existentes se mostram insuficientes.

Propõe-se então o uso da palavra “comuneiros”. O termo já existe em português para designar aqueles que habitam uma comuna ou que fazem parte de algo comunal. A etimologia de *comuneiro* deriva do espanhol, *comunero*, que designam as pessoas que trabalham em terras comunais, ou ainda os homens que participaram da revolta das Comunidades de Castela. Em espanhol, atualmente, mais do que homem do comum, *comuneiro* pode designar, como propõem Hardt e Negri a “preservação [sic] de um caráter produtivo que remonta à Inglaterra medieval, enquanto o leva adiante” (Hardt; Negri, 2012, p.89, tradução nossa), fazendo com que mais uma vez o sentido de ação, ou de uma ocupação, seja subentendido com a palavra:

Precisamos entender o termo commoner, em outras palavras, como entendemos as designações de outras ocupações, como o padeiro, o tecelão e o moleiro. Assim como o padeiro assa, o tecelão teve, e o moleiro mói, assim também o comuneiro produz o comum. O comuneiro é portanto, uma pessoa comum que realiza uma tarefa extraordinária: abrindo a propriedade privada para o acesso e desfrute de todos, transformando a propriedade pública controlada pela autoridade estatal em comum, e em cada situação descobrindo mecanismos para administrar, desenvolver e sustentar a riqueza comum através da participação democrática (Hardt; Negri, 2012, p. 89, tradução nossa, grifos da autora)

Em “*The Magna Carta Manifesto: Liberties and Commons for all*”, Linebaugh (2008) apresenta um resgate histórico do comum a partir das duas cartas régias assinadas pelo rei John no início do século XIII, a Grande Carta (*Magna Carta*) e a Carta da Floresta (*Charter of the Forest*). As cartas, formuladas em um contexto de instabilidade política e grande insatisfação popular, tinham como propósito garantir a submissão do rei à alguns procedimentos legais, e são hoje reconhecidas como documentos fundamentais à constituição dos direitos civis. Enquanto a primeira e maior delas ficou conhecida como a Grande Carta das Liberdades, percebe-se no título dado ao livro que Linebaugh credita à segunda, menor e muito menos conhecida, a função de garantir o comum para todos.

De acordo com o autor, as duas cartas, bem como o livro, pretendem ressaltar que, para além dos direitos legais e políticos, a equidade econômica é igualmente fundamental para garantir liberdade de todos. Desse modo os comuns comporiam a “teoria que veste toda propriedade na comunidade e organiza o trabalho para o benefício comum de todos”, devendo operar tanto

sobre formas jurídicas – legislações, decretos, instituições – como nas práticas da vida cotidiana (Linebaugh, 2008, p.6). À essas práticas, propõe-se o nome de fazer-comum.

Trazendo sempre as cartas como referência, Linebaugh recupera ao longo do texto as práticas de fazer-comum existentes e sua importância na manutenção dos modos de vida feudais, assim como narra de que forma desapareceram cada uma delas. A começar pelo próprio surgimento da Magna Carta e da Carta da Floresta – que formulam respostas ao movimento de expropriação e privatização em curso na Inglaterra Medieval – o autor expõe o apagamento do comum através da história, processo que acompanha a transição para uma sociedade industrial na Inglaterra, seguindo pelos grandes movimentos de colonização e de escravidão do sul global. Traçando um paralelo com a ascensão da propriedade privada como forma absoluta de gestão e organização do espaço.

Um dos efeitos mais nocivos dessas grandes ondas de privatização – no período medieval e nos dias de hoje – é a supressão, além dos próprios comuns, de uma cultura do fazer-comum (Bollier, 2014). Tal como a lógica capitalista transforma cada vez mais todos os comuns em mercadorias, as práticas sociais de produção coletiva são progressivamente substituídas por lógicas individuais de trabalho, caminhando sempre em direção à legitimidade única da propriedade privada (também em sua forma estatal).

Retornando ao resgate histórico empreendido por Linebaugh (2014), deparamo-nos com vários casos de desapropriações, roubos e cercamentos de comuns ocorridos por todo o mundo. Reconstruindo os processos privatizadores desde os relatos do início do século XVII até casos mais recentes do início dos anos 2000, o autor tenta nos mostrar a emergência de três tendências mundiais: a destruição extensiva de áreas de florestas para usos comerciais, o estabelecimento do petróleo como grande *commodity* para reprodução humana e desenvolvimento econômico global e finalmente, a grande e constante expropriação de populações nativas, definidas como *comuneiros* pelo autor (Linebaugh, 2008).

Linebaugh enfatiza ainda o papel das leis e da instituição de normas para a destruição de costumes essenciais à vida em comum, através da "transformação de práticas previamente aceitas em atos ilegais: caça e pesca redefinidos como práticas furtivas, a forragem como invasão de propriedade, a queima como incêndio criminoso, e o corte de árvores como roubo de madeiras" (Linebaugh, 2008, p.3, tradução nossa). A manutenção e a produção do comum requer portanto um esforço duplo de conservação dos comuns existentes contra os movimentos contínuos de privatizações e de "descriminalização" do comuneiro. Para isso, é fundamental entender as práticas de fazer-comum que ainda resistem, ou que passaram a existir nas cidades contemporâneas. O mapeamento de tais práticas é a instância em que o comum pode mais uma vez adotar uma perspectiva local.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo se inicia com uma curta introdução ao pensamento pós-colonial, focada principalmente na importância das traduções a partir de uma perspectiva decolonizada. Essas notas introdutórias são necessárias para que se entenda a perspectiva que o texto procura adotar ao abordar o conceito de comum. É a partir delas que o termo é explicado e sua terminologia é detalhada. A discussão sobre o comum procurou abordar não só as circunstâncias nas quais o termo foi sendo apropriado ao longo do tempo mas também situar seu entendimento na atualidade.

O que se aspirou enfatizar ao longo do texto é que a língua, nossa principal forma de comunicação e expressão, tem um papel importante em qualquer construção teórica. Criar e disseminar um vocabulário próprio talvez seja o primeiro passo para compreender um conceito à luz de uma perspectiva local. Por isso o trabalho se propõe a um primeiro ensaio para uma leitura pós-colonial.

Contudo, o desafio de trabalhar o conceito de comum a partir de uma teoria pós-colonial se impõe a partir de diferentes instâncias. O empenho de uma tradução contextualizada é apenas uma delas. Para aprofundar os estudos em uma perspectiva pós-colonial de fato, é preciso também se esforçar para compreender quais práticas de fazer-comum, comunidades e recursos comuns podem ser identificados a partir de um contexto local. E embora não tenha sido abordada, essa necessidade não pode ser relevada.

O que se tentou aqui, mais do que apresentar reformulações teóricas já prontas, foi possibilitar a abertura para o debate, de maneira à contribuir para o vocabulário do Comum sob uma perspectiva local, fortalecendo nossa retórica da resistência urbana

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGRA, K. **A teoria Pós-Colonial na Tradução: Caminhos à Descolonização Através da Arte e Educação.**

ALVES, R. **Entre despossessão e apropriação, o direito à cidade: quando o comum é possível.** Tese (Doutorado). Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2015. 257p.

BOLLIER, D. **Think like a commoner: a short introduction to the life of the commons.** Gabriola Island (CA): New Society Publishers, 2014.

DARDOT, P; LAVAL, C. **Común, Ensayo sobre la revolución en el siglo XXI.** Tradução de Alfonso Díez. Barcelona: Editorial Gedisa, 2015. 544p

EPSTEIN, I. **O dilema do prisioneiro e a ética.** Estudos avançados, São Paulo, v. 9, n. 23, p. 149-163, Abril. 1995. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141995000100010>. Acessado em 20 de Julho de 2016

HARDIN, Garret. The tragedy of the commons. In: **Science** 162, 1968.

HARDT, M.; NEGRI, A. **Commonwealth.** Cambridge, Mass: Harvard Press, 2011

KATZ, C. **Towards Minor Theory.** In: Environment and Planning D: Society and Space 1996, volume 14, 1996. p. 487-499.

LINEBAUGH, P. **The Magna Carta Manifesto: Liberties and commons for all.** Berkeley e Los Angeles: University of California Press, 2008. 352 p.

LINEBAUGH, P. **Stop, Thief! The Commons, Enclosures and Resistance.** Oakland: PM Press, 2014. 289p

MAYER, J. **O comum no horizonte da metrópole biopolítica**. Dissertação (Mestrado). Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2015. 288p.

MENDES, A. **Para além da “Tragédia do Comum”**. Conflito e produção de subjetividade no capitalismo contemporâneo. Tese (Doutorado em Direito). Centro de Estudos Sociais da Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2012. 190p.

OSTROM, Elinor. **Governing the commons: the evolution of institutions for collective action**. New York: Cambridge University Press, 1990.

RENA, A. O comum, a comunidade e a comunicação; entre Jean-Luc Nancy, Michael Hardt e Antonio Negri. In: Revista Lugar Comum, número 45, 2015. p. 221-231.

SOUZA, M.L. **Com o Estado, apesar do Estado e contra o Estado**: Os movimentos urbanos e suas práticas espaciais, entre a luta institucional e a ação direta. In: Revista Cidades, Vol. 7, número 11– Formas Espaciais e política(s) urbana(s). São Paulo: Expressão Popular, 2010. p.12-47.

TONUCCI FILHO, J.B. **O comum urbano na metrópole do Sul Global**: alternativas e experimentações na produção do espaço. Memorial para exame de qualificação de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: novembro 2014.